PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 08 de abril de 2024.

Ofício nº 032/2024/SMDS/PMCL.
Ref: requerimento 119/2024

EXPEDIENTE
09/04/24

Ilmo. Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, tem a esclarecer que as medidas para realização de um concurso público para contratação de guardas municipais estão sendo tomadas pela Secretaria Municipal de Administração.

No que tange a contratação temporária de guardas municipais, temos a esclarecer que tal contratação é vedada pelo ordenamento jurídico.

Ademais, imperioso destacar que a regra para a investidura no serviço público é o concurso público, sendo este o critério insculpido na Constituição Federal.

Na oportunidade renovamos os votos de elevada estima.

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Vereador
Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Abr-2024-17:30-051918-1/2